



CUVKUN

Projecto sobre a Melhoria da Segurança Hídrica e Resiliência Comunitária nas Bacias Transfronteiriças Adjacentes do Cuvélai e Cunene



Avaliação do Património Cultural nas Províncias de Cunene, Huíla e Huambo, Angola

Apoiado por



Liderado por



Em parceria com



Outubro2025

Elaborado por: Ziva Domingos
(Consultora Independente)

Melhoria da Segurança Hídrica e da Resiliência Comunitária nas Bacias Hidrográficas Transfronteiriças Adjacentes de Cuvelai e da bacia do Cunene (CUVKUN)

Lista de Acrónimos e Siglas

CIVICOP	Comissão para a Reconciliação em Memória das Vítimas de Conflitos Políticos
UNC	Comissão Nacional para a UNESCO
CUVKUN	Melhoria da Segurança Hídrica e Resiliência Comunitária nas Bacias Transfronteiriças Adjacentes do Cuvelai e Cunene
CUVECOM	Comissão do Curso da Água do Cuvelai
ESMF	Quadro de Gestão Ambientais e Sociais
ICCROM	Centro Internacional de Estudos para a Preservação e Restauro de Bens Culturais
ICOMOS	Conselho Internacional de Monumentos e Sítios
IUCN	União Internacional para a Conservação da Natureza
IFC	Corporação Financeira Internacional
INPC	Instituto Nacional do Património Cultural
MNA	Museu Nacional de Arqueologia
PS	Padrão de Desempenho
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
GWPSAF	Parceria Global da Água para a África Austral
SES	Salvaguardas Sociais e Ambientais

Resumo Executivo

Este relatório faz parte do Projecto CUVKUN “Reforço da Segurança Hídrica e da Resiliência Comunitária nas Bacias Hidrográficas Transfronteiriças Adjacentes do Cuvelai e da Bacia do Cunene”, que visa melhorar a gestão dos recursos hídricos e a resiliência comunitária em Angola e na Namíbia. No âmbito da Componente 5, o projecto centra-se em intervenções impulsionadas pelas comunidades em 10 locais-piloto, incluindo a captação de água, a aquicultura, a agricultura de conservação e o Sistema de Alerta Prévio.

No âmbito do processo de Avaliação Social e Ambiental do PNUD, foi realizada uma Avaliação do Património Cultural nas províncias de Cunene, Huíla e Huambo, para garantir o cumprimento das normas nacionais e internacionais de protecção do património.

Objectivos da Avaliação

- Identificar e documentar o património cultural material e imaterial potencialmente afectado pelo projecto.
- Avaliar a importância e os potenciais impactos em locais sagrados, monumentos, tradições e conhecimentos indígenas.
- Recomendar medidas de mitigação para salvaguardar o património.
- Assegurar a conformidade com a Lei do Património Cultural de Angola e as convenções internacionais (por exemplo, da UNESCO).

Metodologia

- Análise documental da legislação nacional e internacional.
- Missão de campo (27 de Julho a 1 de Agosto de 2025) em localidades seleccionadas.
- Técnicas: observação directa, reuniões com intervenientes, entrevistas, documentação audiovisual e formulários de inventário.

Principais Constatações

- Património Tangível: Inclui cemitérios (por exemplo, Freixiel e Kapelongo), King’s Ombala em Evale e outros sítios classificados.
- Património Intangível: Rituais como o *Efundula* (iniciação feminina), o *Hepala* (pesca) e cerimónias de invocação da chuva.
- Envolvimento da Comunidade: 186 participantes (36 mulheres, 150 homens); participação limitada de jovens e mulheres devido a normas culturais.
- Quadro Jurídico: Baseado na Lei n.º 14/05 de Angola e apoiado pelo SES do PNUD, pelas Normas de Desempenho da IFC e pelas convenções da UNESCO.

Avaliação de Riscos

- Todos os locais do projecto foram classificados como de baixo risco no que diz respeito ao impacto no património cultural.
- Os riscos incluem potenciais danos decorrentes de escavações, inundações e perturbações sociais.

Gove (Huambo) foi excluída devido a conflitos não resolvidos relativos à propriedade da terra e à governação, que impediram a identificação de um local comunitário em conformidade com os requisitos ambientais e sociais. Recomendações

- Implementar um Procedimento para Achados Fortuitos em caso de descobertas inesperadas.
- Manter uma consulta contínua com as comunidades e autoridades locais.
- Desenvolver materiais de sensibilização cultural e programas de formação.
- Evitar a remoção ou alteração de locais patrimoniais.
- Promover um envolvimento equilibrado em termos de género e inclusivo para os jovens.
- Está em funcionamento um Mecanismo de Resolução de Reclamações ao nível do projecto, acessível a nível comunitário em Angola, para dar resposta a preocupações relacionadas com o ambiente, a sociedade e o património cultural.
-

Conclusão

O projecto é considerado de baixo risco e pode avançar, desde que sejam respeitadas as salvaguardas do património cultural. A avaliação identifica com sucesso os principais elementos do património e delinea medidas para os proteger durante a implementação do projecto.

Índice

Lista de Acrónimos e Siglas.....	i
Resumo Executivo	ii
Objectivos da Avaliação.....	ii
Metodologia	ii
Principais Constatções	ii
Avaliação de riscos	iii
<i>Gove (Huambo) foi excluída devido a conflitos não resolvidos relativos à propriedade da terra e à governação, que impediram a identificação de um local comunitário em conformidade com os requisitos ambientais e sociais. Recomendações</i>	iii
Conclusão	iii
1. Introdução	6
1.1. Contexto do Projecto e Objectivos do Estudo	6
1.2. Metodologia	8
1.3. Principais Lacunas e Limitações do Estudo.....	8
2. Quadro Institucional e Quadro Regulamentar Legal	9
2.1. Quadro Institucional	9
2.1.1. Ministério da Cultura.....	9
2.1.2. Instituto Nacional do Património Cultural	9
2.1.3. Comissão Nacional para a UNESCO	9
2.1.4. Gabinetes Provinciais de Cultura, Turismo, Juventude e Desporto	10
2.1.5. Comunidades e Sociedade Civil	10
2.2. Quadro Jurídico e Regulamentar	10
3.1.1. Lei do Património Cultural e Regulamento do Património Imobiliário	10
Salvaguarda e Valorização em geral	11
3.1.2. Outra Legislação Nacional	14
3.1.3. Convenções e Cartas Internacionais	14

Avaliação do Património Cultural nas Províncias de Cunene, Huíla e Huambo

3.1.4.	Directrizes e Normas Internacionais	15
4.	Características socioculturais e económicas das populações das províncias de Cunene, Huíla e Huambo	17
4.1.	Características Socioculturais e Económicas das Populações Locais	17
4.1.1.	Ovambo - Cuanhama (Cunene)	17
4.1.2.	Ovanyaneka-Nkhumbi (Huila).....	18
4.1.3.	Ovimbundu (Huambo).....	19
4.2.	Panorâmica do Património Cultural, Arqueológico e Natural das Províncias do Cunene, Huíla e Huambo	22
4.3.	Descrição da localização do sítio e do património material e imaterial identificado	23
4.3.1.	Aldeia de Onaghema e município de Nehone (Cunene):	24
4.3.2.	Aldeia de Evale e Município de Cuvelai (Cunene):.....	25
4.3.3.	Aldeia de Kapande, Comuna de Xangongo e município de Ombandja (Cunene):.....	26
4.3.4.	Aldeia de Kapelongo e Município de Matala (Huíla):	27
4.3.5.	Aldeia de Cuíma e Município de Gove, Huambo:	29
5.	MitigaAvaliação da Importância Patrimonial, Risco e Impacto	33
5.1.	Importância Patrimonial e Área de Influência Directa e Indirecta.....	33
5.2.	Riscos Potenciais e Avaliação de Impacto no Património Cultural	33
6.	Medidas de mitigação e recomendações	36
7.	Conclusão	38
	BIBLIOGRAFIA	39
	ANEXO I: ANÁLISE DE RISCO E MATRIZ DO PNUD.....	41
	ANEXO II PROCEDIMENTO PASSO A PASSO PARA A DETERMINAÇÃO DA PROBABILIDADE.....	42

Lista de Tabelas

Tabela 1: Mapa Estatístico dos participantes nas consultas aos intervenientes.....	23
Tabela 2: Resumo do património cultural tangível identificado	30
Tabela 3: Resumo do património cultural intangíveis identificado	31
Tabela 4: Avaliação Directa dos Riscos e Impactos.....	34

Lista de Figuras

Figura 1: Reuniões com os intervenientes.....	24
Figura 2: Localizações dos locais (fonte: GWPSA).....	24
Figura 3: Cemitérios de Matala.....	29

1. Introdução

1.1. Contexto do Projecto e Objectivos do Estudo

A Melhoria da Segurança Hídrica e Resiliência Comunitária nas Bacias Transfronteiriças Adjacentes do Cuvelai e Cunene (projecto CUVKUN), visa reforçar a segurança hídrica e a resiliência transfronteiriça dos Rios Cuvelai e do Cunene, partilhadas por Angola e pela Namíbia. A escassez de água e a variabilidade hidrológica estão a aumentar, agravadas pelas alterações climáticas na região, apesar de ambas as bacias apresentarem um forte contraste. A necessidade de uma monitorização abrangente do clima e dos recursos hídricos e da partilha de informações nunca foi tão grande, como também a necessidade de melhorar os sistemas que possam fornecer um alerta prévio de calamidades relacionadas com o clima.

No âmbito da Componente 5 do Projecto — Reforçar a participação da comunidade na Gestão Integrada dos Recursos Hídricos (GIRH) para aumentar a resiliência dos seus meios de subsistência —, o Projecto prevê a implementação de intervenções impulsionadas pela comunidade em, pelo menos, 10 locais de demonstração-piloto (cinco em cada país). A necessidade de melhorar a resiliência e os meios de subsistência através da coordenação e do planeamento com as autoridades locais e os ministérios competentes é fundamental. As principais intervenções incluirão a recolha de água (água da chuva e/ou água das cheias); aquicultura de base comunitária; agricultura de conservação e gestão de bacias hidrográficas com base nos meios de subsistência; e sistemas de alerta prévia para inundações e secas.

Como parte dos requisitos do PNUD, espera-se que todos os projectos sejam submetidos a um processo de Avaliação Social e Ambiental após a identificação das actividades planeadas. As Normas Sociais e Ambientais (SES) sustentam o apoio do PNUD ao desenvolvimento sustentável, reforçando de

Avaliação do Património Cultural nas Províncias de Cunene, Huíla e Huambo

forma geral os resultados sociais e ambientais do Programa e dos Projectos através de uma abordagem baseada em princípios.

No âmbito da contribuição para o desenvolvimento do ESIA, do ESMP e do GRM do projecto, com base em considerações de salvaguarda específicas do local para os projectos-piloto de demonstração, foi realizada em Angola uma Avaliação do Património Cultural nas paisagens identificadas, especialmente nas províncias de Cunene, Huíla e Huambo.

Os objectivos específicos deste estudo de avaliação são:

- Identificar e documentar recursos do património cultural tangível e intangível que possam ser directa ou indirectamente afectados pelo projecto e avaliar a importância destes recursos em termos de valor cultural, histórico e arqueológico.
- Avaliar o impacto potencial do projecto proposto no património cultural em Angola, particularmente em locais sagrados, monumentos históricos, conhecimentos indígenas e tradições, envolvendo as comunidades locais, especialistas em património e intervenientes no processo de avaliação.
- Apresentar recomendações sobre medidas de mitigação ou prevenção, sempre que necessário, para salvaguardar o Património Cultural contra danos, alterações inadequadas, perturbações, remoção ou utilização indevida
- Assegurar o cumprimento das convenções internacionais (por exemplo, a Convenção do Património Mundial da UNESCO) e da regulamentação nacional relativa à protecção do património cultural.
- Alinhar-se com as Leis e Regulamentos do Património Nacional de Angola.
- Assegurar a integração das considerações relativas ao património cultural no Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) mais abrangente.

O estudo proposto está em conformidade com o Decreto Presidencial n.º 117/20, de 22 de Abril, de Angola, relativo ao Regulamento Geral de Avaliação de Impacto Ambiental e ao Procedimento de Licenciamento Ambiental, bem como com a Lei n.º 14/05 sobre o Património Cultural e outra legislação nacional e internacional aplicável à matéria.

Este relatório apresenta, para além da contextualização do estudo, uma síntese dos aspectos relacionados com o quadro jurídico e institucional nacional e internacional em matéria de património cultural e arqueológico e as componentes socioantropológicas e económicas das populações das províncias do Cunene, Huíla e Huambo, o seu potencial património arqueológico e cultural e algumas recomendações como medidas de mitigação.

1.2. Metodologia

Para a elaboração deste relatório, para além da análise documental baseada na legislação sobre património cultural e ambiente aplicável a nível nacional e internacional, foi realizada uma análise documental no Instituto Nacional do Património, com base nas listas de património cultural classificado e inventariado, e no Museu Nacional de Antropologia, tendo sido ainda realizada uma missão de campo entre 27 de Julho e 1 de Agosto de 2025 nas localidades de Nehone, Cuvelai e Xangongo, na província do Cunene, Matala, na província da Huíla, e Gove, na província do Huambo.

A missão seguiu uma abordagem qualitativa e participativa, utilizando as seguintes técnicas:

- Observação directa
- Reuniões de envolvimento dos intervenientes
- Entrevistas com líderes comunitários e anciãos
- Registo fotográfico e audiovisual
- Preenchimento de formulários de inventário para cada local identificado

Além disso, para determinar as medidas de mitigação do procedimento de achados fortuitos, foram utilizados o SES do PNUD, especialmente o SES 4 sobre património cultural e o SES 6 sobre povos indígenas, bem como o ESMF (Quadro de Planeamento para os Povos Indígenas) e dados sobre a natureza da intervenção do projecto em cada local. O objectivo é garantir que o projecto esteja em conformidade tanto com a legislação nacional como com as normas e directrizes internacionais.

1.3. Principais Lacunas e Limitações do Estudo

Durante a realização do trabalho de campo, a equipa conseguiu aceder e avaliar a maioria dos locais propostos. No entanto, em alguns casos, o estudo foi condicionado pelo tempo limitado no terreno, pelo acesso restrito a áreas específicas e pelas oportunidades limitadas para um envolvimento total da comunidade.

Em Gove (Província de Huambo), o local não foi avaliado em termos de património cultural devido a disputas não resolvidas sobre a propriedade da terra e o acesso no momento da missão. É importante referir que o local não foi excluído da análise; pelo contrário, a avaliação do património não pôde ser concluída porque a equipa não conseguiu garantir o acesso necessário e a participação da comunidade nas circunstâncias existentes. Algumas preocupações da comunidade reflectiam também pressões sociais mais amplas e prioridades de desenvolvimento imediatas (por exemplo, acesso à água e a resolução de questões sociais locais), o que contribuiu para a hesitação em envolver-se em questões patrimoniais.

Consequentemente, poderá ser necessária uma avaliação separada e específica do património cultural de Gove, assim que o litígio relativo à propriedade do terreno for resolvido e o acesso for formalmente confirmado. Esta avaliação de acompanhamento deverá ser realizada com antecedência suficiente

para orientar a tomada de decisões do projecto e garantir que todo o património cultural, tangível e intangível, seja devidamente identificado, documentado e salvaguardado.

Para reforçar futuras avaliações, recomenda-se que a recolha de dados sobre o património material e imaterial seja planeada com antecedência suficiente e, sempre que viável, realizada como um processo de envolvimento específico, separado de outras actividades de viabilidade ou de referência. Isto permitiria tempo suficiente para criar confiança, esclarecer o objectivo da documentação do património e facilitar a participação significativa das comunidades locais.

2. Quadro Institucional e Quadro Regulamentar Legal

2.1. Quadro Institucional

Este capítulo apresenta as principais instituições públicas responsáveis pela gestão e implementação da política cultural e da legislação sobre o património cultural a nível nacional, provincial e local, bem como os intervenientes envolvidos no estudo.

2.1.1. Ministério da Cultura

O Ministério da Cultura, criado pelo Decreto Presidencial n.º 133/24, de 25 de Junho de 2024, é o órgão do Governo Angolano responsável pela definição de políticas no domínio cultural, incluindo o património, com vista ao desenvolvimento económico, social e sustentável de Angola.

2.1.2. Instituto Nacional do Património Cultural

A missão do Instituto Nacional do Património Cultural (INPC) consiste em assegurar o levantamento, identificação, classificação, gestão, salvaguarda, valorização, conservação e restauro dos bens que constituem o património cultural material e imaterial, móvel e imóvel do país, bem como desenvolver e implementar a política museológica nacional.

2.1.3. Comissão Nacional para a UNESCO

A Comissão Nacional para a UNESCO (CNU-Angola) tem como objectivo servir de interlocutor do Governo da República de Angola em matéria de coordenação e consulta sobre todas as questões relativas à UNESCO, e a sua missão consiste em prosseguir os objectivos estabelecidos no Acordo Constitutivo da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura. A CNU-Angola está sujeita à supervisão do Chefe do Governo Executivo, exercida pelo Chefe do Departamento Ministerial responsável pelo Sector da Educação.

2.1.4. Gabinetes Provinciais de Cultura, Turismo, Juventude e Desporto

A nível provincial e local, existem gabinetes provinciais de cultura, turismo, juventude e desporto que constituem órgãos de apoio aos governos provinciais. O Gabinete Provincial de Cultura, Turismo, Juventude e Desporto supervisiona a execução de políticas, programas, projectos, acções e actividades nos domínios da cultura, do turismo, da juventude e do desporto.

A nível local, existe a Direcção Municipal de Turismo, Cultura, Lazer, Juventude e Desporto, com uma Secção de Promoção da Cultura na sua estrutura. No âmbito deste estudo, as autoridades provinciais responsáveis pelo sector da cultura são: a) a Direcção Provincial de Turismo, Cultura, Juventude e Desporto de Cunene, Huíla e Huambo; e b) as Direcções Municipais de Turismo, Cultura, Lazer, Juventude e Desporto de Nehone, Cuvelai, Xangongo, Matala e Gove.

2.1.5. Comunidades e Sociedade Civil

Para além das instituições convencionais, os processos de levantamento, estudo, documentação e avaliação do património cultural e arqueológico devem ter em conta as comunidades locais e os detentores deste património, incluindo as autoridades tradicionais e todos os outros intervenientes da sociedade civil. Algumas das intervenientes de Nehone, Cuvelai, Xangongo, Matala e Gove foram consultadas e envolvidas.

2.2. Quadro Jurídico e Regulamentar

No âmbito deste estudo, este capítulo apresenta uma síntese dos aspectos do quadro institucional e jurídico mais relevantes, incluindo os intervenientes nos domínios do património e da arqueologia, a legislação nacional e as convenções internacionais, as Salvaguardas Sociais e Ambientais do PNUD, bem como outras directrizes e normas internacionais, tais como as Normas de Desempenho da Corporação Financeira Internacional (IFC).

3.1.1. Lei do Património Cultural e Regulamento do Património Imobiliário

A governação do património cultural em Angola é regida, em sentido lato, pela Lei n.º 14/05 sobre o Património Cultural¹, sendo a governação do património imobiliário (monumentos e sítios) o foco

¹ A Lei do Património Cultural foi aprovada pela Assembleia Nacional em Outubro de 2005 e publicada no Jornal Oficial, Série I, n.º 120, de 7 de Outubro de 2005.

deste estudo e estando regida por regulamentos específicos da lei acima referida². Algumas das disposições legais da Lei do Património Cultural a ter em conta dizem respeito a:

Salvaguarda e Valorização em geral

A Lei estipula no seu Artigo 4.º, n.ºs 1, 2, 3 e 4, no Artigo 14.º, n.º 2, e no Artigo 52.º, n.ºs 1 e 4:

Artigo 4.º

1. *“O levantamento, o estudo, a protecção, a valorização e a divulgação do Património Cultural incumbem especialmente ao Estado, aos Governos Provinciais, às Administrações Locais, às Autoridades Locais, aos proprietários ou detentores de quaisquer das suas parcelas e, em geral, às instituições culturais, religiosas, militares ou de outro tipo, às associações constituídas para o efeito e também aos cidadãos”.*

2. *“O Estado, através do Ministério competente, dos Governos Provinciais e das Administrações Locais, deve procurar promover a sensibilização e a participação dos cidadãos na salvaguarda do Património Cultural e garantir as condições para o seu gozo”.*

3. *“Os proprietários, possuidores ou detentores de Património Cultural devem ser chamados a colaborar com o Estado, com os Governos Provinciais e com as Administrações Locais no registo e inventário desse património”.*

4. *“As populações devem ser associadas às medidas de protecção e conservação e convidadas a colaborar na valorização, defesa e fruição do Património Cultural”.*

Artigo 14.º

2. *“É obrigação do Estado e de outras entidades públicas e privadas promover a salvaguarda e a valorização do Património Cultural do Povo Angolano”.*

Artigo 52.º

1. *“O Governo deve empreender e apoiar acções educativas capazes de fomentar o interesse público e o respeito pelo património cultural, enquanto testemunho de uma memória colectiva que define a identidade nacional”.*

² O Regulamento do Património Imobiliário foi aprovado em 2013 através do Decreto Presidencial n.º 53/13 e publicado no Jornal Oficial, Série I, n.º 106, de 6 de Junho de 2013.

2. *“Devem ser asseguradas medidas de informação e exposição para explicar e divulgar as acções planeadas, em curso ou realizadas no domínio do estudo e da salvaguarda do património cultural, nomeadamente a promoção da publicação de inventários do património cultural”.*

- Património Imóvel (Monumentos e Sítios) em Geral

A Lei estipula nos artigos 13.º, n.os 1 e 2, e no artigo 19.º, n.os 1, 2, 3, 4 e 23:

Artigo 13.º

1. “Os bens classificados ou em processo de classificação não podem ser demolidos, no todo ou em parte, nem ser objecto de obras de restauro, sem parecer prévio dos órgãos competentes do Ministério responsável”.

“Os estudos e projectos relativos a trabalhos de conservação, consolidação, modificação, reintegração e restauro de bens classificados ou em vias de classificação devem ser elaborados e assinados por um técnico qualificado reconhecido ou sob a sua responsabilidade directa”.

Artigo 19.º

1. Os bens classificados têm sempre uma zona de protecção especial delimitada, nos termos da Lei do Ordenamento do Território e do Urbanismo, através do seu órgão competente.

2. Deve ser estabelecida uma zona de protecção especial, nos termos da Lei do Ordenamento do Território e do Urbanismo, após audição das Administrações Provinciais, na qual pode ser incluída uma zona de non aedificandi, uma zona de proibição de construção, em todos os casos, excepto aqueles cujo enquadramento esteja perfeitamente salvaguardado com a zona de protecção normal.

3. Enquanto não for estabelecida uma zona de protecção especial, os bens classificados devem beneficiar de uma zona de protecção de 50 m, a partir dos limites exteriores do imóvel.

4. Aos proprietários de imóveis situados em zonas de proibição de construção é garantido o direito de solicitar ao Governo a sua expropriação, nos termos da lei e dos regulamentos em vigor, por motivos de utilidade pública.

Artigo 23.º

“Nenhum monumento classificado ou em processo de classificação pode ser deslocado, no todo ou em parte, do local que lhe foi designado, salvo nos casos em que a sua salvaguarda material o exija

imperativamente, devendo a autoridade competente prestar todas as garantias necessárias quanto à desmontagem, remoção e reinstalação do monumento num local adequado”.

- Património Arqueológico

A Lei estipula no seu artigo 35.º, n.º 1, artigo 36.º, n.º 1, e artigo 48.º, n.º 2:

Artigo 35.º

1. *“Qualquer pessoa que tenha encontrado ou encontre em terrenos públicos ou privados, incluindo em ambiente submerso, qualquer testemunho arqueológico é obrigada a informar imediatamente a autoridade local, a qual, por sua vez, deve informar imediatamente o Ministério da Tutela, a fim de tomar as medidas necessárias”.*

Artigo 36.º

1. *“Em qualquer local onde se presuma a existência de monumentos, conjuntos ou sítios arqueológicos, o Ministério da Guarda do Património pode criar, a título preventivo e temporário, uma reserva de protecção arqueológica, a fim de garantir a execução de obras de emergência, com vista a determinar o seu interesse”.*

Artigo 48.º

2. *“As despesas relativas à salvaguarda de bens culturais ameaçados pela execução de obras no sector público, incluindo trabalhos arqueológicos preliminares, são suportadas pelas entidades promotoras do respectivo projecto, que devem, para o efeito, considerar nos orçamentos a previsão dessas despesas”.*

- Património Intangível:

No que diz respeito à componente imaterial ligada à vida activa das comunidades, a Lei n.º 14/05 estipula no seu artigo 46.º, alíneas b), c) e d):

b) *“Promover a protecção dos detentores de bens imateriais”;*

c) *“Assegurar a defesa dos valores culturais, etnológicos e etnográficos”;*

d) *“Apoiar a revitalização e a conservação das tradições culturais populares que se encontram em vias de desaparecimento”.*

- Crimes contra o Património

A Lei n.º 14/05 estipula no seu artigo 63.º, n.ºs 1 e 3, alíneas a), b), d), e), f), g) e h):

1. *“Comete crime contra o património quem reter, obstruir, destruir, alienar ou apropriar-se de bens classificados como de interesse patrimonial, conforme regularmente determinado por entidades públicas especializadas”.*

3. *“Serão igualmente classificados como crimes contra o património:*

- a) A prestação de auxílio ou a transmissão de informações sobre bens sujeitos a classificação ou em processo de classificação;*
- b) A exportação ou expedição de um bem classificado como património cultural;*
- c) A destruição de vestígios que facilitem a identificação do bem;*
- d) A aquisição ou destruição de bens classificados ou em processo de classificação;*
- e) A alienação ou destruição de bens ou mobiliário de valor histórico e cultural;*
- f) A obstrução, evasão ou destruição de um bem que, devido ao seu valor histórico, deva ser classificado, tenha sido classificado ou esteja em processo de classificação como parte do património cultural por razões étnicas ou regionais;*
- g) A amputação ou deformação da tradição oral;”*

3.1.2. Outra Legislação Nacional

Para além da Lei do Património Cultural e do Regulamento do Património Imobiliário, foram considerados outros diplomas legais complementares e determinantes para o enquadramento deste estudo: a Lei do Ordenamento do Território e do Urbanismo e a Lei-Quadro do Ambiente n.º 5/98, bem como o Decreto Presidencial n.º 117/20, de 22 de Abril, relativo ao Regulamento Geral de Avaliação de Impacto Ambiental e ao Procedimento de Licenciamento Ambiental.

3.1.3. Convenções e Cartas Internacionais

Para melhor salvaguardar e valorizar o património cultural Angolano, o Estado colabora com organizações internacionais, intergovernamentais e não governamentais, e esta cooperação, tal como estipulado pela Lei do Património Cultural no artigo 53.º, realiza-se através do intercâmbio de informações, publicações, recursos humanos e técnicos, bem como através da assinatura de acordos culturais. Por conseguinte, Angola ratificou uma série de convenções e cartas internacionais, das quais, para efeitos do presente estudo, destacam-se as seguintes:

- **Convenção da UNESCO de 1970 sobre o Tráfico Ilícito**

Esta Convenção define as medidas a tomar a nível nacional e internacional relativamente à exportação ilícita de bens culturais móveis.

- **Convenção da UNESCO de 2001 sobre o Património Cultural Subaquático**

Para efeitos desta Convenção, entende-se por “património cultural subaquático” todos os vestígios da existência humana de natureza cultural, histórica ou arqueológica que tenham estado parcial ou totalmente, de forma periódica ou contínua, submersos durante pelo menos cem anos.

- **Convenção da UNESCO de 2003 sobre o Património Cultural Imaterial**

Nos termos desta Convenção, entende-se por “património cultural imaterial” as práticas, representações, expressões, conhecimentos e competências — bem como os instrumentos, objectos, artefactos e espaços culturais a eles associados — que as comunidades, os grupos e, eventualmente, os indivíduos reconhecem como parte do seu património cultural.

- **Guia e Caixa de Ferramentas sobre Avaliações de Impacto no Contexto do Património Mundial da UNESCO**

Os Manuais de Ferramentas, elaborados pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), em parceria com o Conselho Internacional de Monumentos e Sítios (ICOMOS), o Centro Internacional de Estudos para a Preservação e Restauro de Bens Culturais (ICCROM) e a União Internacional para a Conservação da Natureza (IUCN), têm como objectivo fornecer orientações específicas sobre a aplicação da Convenção aos Estados Partes, às autoridades de protecção do património, aos governos locais, aos gestores de sítios e às comunidades locais ligadas a sítios do património em todo o mundo, bem como a outros intervenientes no processo de identificação e conservação. O seu objectivo é fornecer conhecimentos especializados e assistência para garantir uma Lista do Património Mundial representativa e credível de bens bem protegidos e geridos de forma eficaz.

- **Directrizes Técnicas do ICOMOS sobre Estudos de Impacto no Património**

Estas directrizes foram concebidas como uma ferramenta para incentivar gestores e decisores a examinar aspectos-chave da gestão do património e a tomar decisões baseadas em dados concretos no âmbito da Convenção do Património Mundial de 1972. Pretendem também incentivar potenciais defensores ou outros agentes de mudança a considerar factores-chave no momento e com o nível de detalhe adequados. Os estudos de avaliação do impacto no património (EIP) também podem ser úteis na gestão geral dos bens culturais do Património Mundial, agregando informações num determinado momento.

3.1.4. Directrizes e Normas Internacionais

Salvaguardas Sociais e Ambientais do PNUD

As SES do PNUD visam reforçar a coerência, a transparência e a responsabilização na sua tomada de decisões e acções, melhorar o desempenho e fortalecer a concretização de resultados de desenvolvimento sustentável. Para este estudo, foram consideradas as SES 4 e 6:

SES 4 sobre Património Cultural: O PNUD reconhece que o Património Cultural é fundamental para a identidade e a memória individuais e colectivas, proporcionando continuidade entre o passado, o presente e o futuro. O património cultural reflecte e expressa os valores, crenças, conhecimentos, tradições e práticas em constante evolução das pessoas. O património cultural desempenha também um papel crucial no processo de desenvolvimento sustentável, ao reforçar a coesão social, a diversidade, o bem-estar e a qualidade de vida.

O PNUD procura garantir que o património cultural seja preservado, protegido e promovido nas actividades dos projectos, de forma coerente com as convenções da UNESCO sobre património cultural ou quaisquer outros instrumentos jurídicos nacionais ou internacionais que possam ter impacto na utilização do património cultural.

SES 6 sobre Povos Indígenas: A promoção e a protecção dos direitos dos povos indígenas, especialmente no que diz respeito às suas terras, territórios, recursos, meios de subsistência tradicionais e património cultural material e imaterial, são necessárias para alcançar os objectivos do PNUD de promover os direitos humanos, respeitar as identidades dos povos indígenas e melhorar o seu bem-estar.

- Normas de Desempenho e Notas de Orientação da Corporação Financeira Internacional

Para este relatório cultural e arqueológico, foi considerada a Nota de Orientação n.º 8 da IFC de 2012 sobre Património Cultural, que reconhece a sua importância para as gerações presentes e futuras e visa:

- Proteger o património cultural contra os impactos adversos das actividades do projecto e apoiar a sua preservação;
- Promover a distribuição equitativa dos benefícios decorrentes da utilização do património cultural.

As directrizes internacionais acima mencionadas, em especial as SES 4 e SES 6 do PNUD, bem como os objectivos do projecto, estão em conformidade com a legislação nacional, nomeadamente a Lei do Património Cultural, que estipula no seu artigo 4.º: *“O levantamento, estudo, protecção, valorização e divulgação do património cultural são da responsabilidade do Estado, dos governos provinciais, das administrações, das autoridades locais, dos proprietários ou detentores de qualquer parte do mesmo e, em geral, das instituições culturais, religiosas, militares ou outras, das associações criadas para este fim e dos cidadãos”*. O envolvimento das autoridades locais e das comunidades durante a missão de levantamento no terreno está em conformidade com os requisitos da legislação nacional e internacional. No que diz respeito aos povos indígenas, a Lei enfatiza o direito de acesso ao património

cultural de todos os cidadãos, conforme estipulado nos seus artigos 11.º e 14.º: *“Como tarefa fundamental do Estado e dever dos cidadãos, a protecção e valorização do património cultural visam incentivar e garantir o acesso de todos ao gozo cultural. É direito e dever de todos os cidadãos preservar, defender e valorizar o património cultural”*.

4. Características socioculturais e económicas das populações das províncias de Cunene, Huíla e Huambo

4.1. Características Socioculturais e Económicas das Populações Locais

4.1.1. Ovambo- Cuanhama (Cunene)

O termo “Ovambo” ou “Ambo” designa um povo de origem bantu, que fala a língua ovambo, o oshiwambo. O termo Ovambo foi introduzido pelos Hereros/Helelos para designar as populações que viviam em regiões onde abundavam avestruzes, ampho, ombohóu e avambo. Os Ovambo ocupam um vasto território no norte da Namíbia e no sudeste de Angola, particularmente uma grande parte da província de Cunene. São agricultores e criadores de gado, com predominância da actividade agrícola e, especialmente, da pecuária. Compreendem subgrupos como os Cuanhama ou Kwanyama, os Cuamato, os Ombandja, os Evale e os Cafima.

Os Cuanhama, os representantes mais notáveis do grupo Ambó, são temidos pelos seus vizinhos, tendo-se ganho uma reputação semelhante à dos Zulu da Costa Oriental, para quem o rei não era uma figura divina, mas, após a morte, era venerado como um antepassado divino. São também uma sociedade em que o chefe de família é a entidade mais elevada dentro dos limites da sua unidade territorial, chamada Eumbo, um complexo habitacional e residência de uma única família considerada a unidade mais básica da estrutura social da sociedade Kwanyama.

A cultura dos Cuanhamas é rica em tradições orais, música, danças e cerimónias. Histórias e mitos são transmitidos de geração em geração, preservando a memória colectiva e os ensinamentos morais. Revelam também uma vocação poética inata em centenas de poemas dedicados aos seus bois. Praticam ainda o Efico ou Efundula, um ritual de iniciação feminina.

O Efico ou Efundula é, actualmente, um ritual aprovado pela Igreja Católica, ou seja, também realizado pelas igrejas católicas, sendo uma das mais importantes escolas de socialização das jovens, através da qual as meninas são introduzidas ao mundo dos segredos das mulheres adultas. As candidatas já

comprometidas com o casamento usam uma pulseira no braço, enquanto às que ainda estão disponíveis são-lhes atadas fitas de tecido como sinal de conquista por parte do rapaz interessado, sendo a fita o símbolo do compromisso pré-matrimonial.

A economia dos Cuanhama consiste na criação de gado, complementada pela agricultura de subsistência. Embora o clima semiárido não seja favorável à agricultura, o cultivo de massango, milho, massambala, feijão macunde, abóbora e outros produtos agrícolas atinge uma dimensão considerável. No entanto, os factores climáticos obrigam-nos a transumâncias constantes, por vezes em busca de pastagens, por vezes em busca de água.

Como elementos característicos da sua indústria, apresentam lanças de ferro equipadas com caudas que regulam a estocada, além de punhais de ferro com bainhas de madeira, machados e flechas. Também fabricam pulseiras esculpidas em latão e cobre e trabalham cascas de ovos de avestruz para adornar o corpo. Trabalham com utensílios de madeira, tais como baldes, funis, etc.

O carácter dos Cuanhamas define-os como corajosos, dotados de um espírito altivo, inteligência, personalidade forte e notável capacidade de assimilação.

4.1.2. Ovanyaneka-Nkhumbi (Huila)

Os Ovanyaneka-Nkhumbi estabeleceram-se no Planalto de Humpata e nos territórios do curso médio do rio Cunene, que constitui a espinha dorsal do seu domínio (Fernandes, João; Ntondo, Zavoni, 2002, p. 49). Compreendem vários subgrupos, incluindo os Mumuila, os Mungambue, os Oxylengue-Muso, os Ovaxilengue, os Ovahanda, os Ovaxipungu, os Ovandonguena, os Ovakuankwa e os Ovakhumbi. Ao contrário de muitos dos seus vizinhos a norte, o povo Nyaneke sempre teve tendência para resistir às influências externas.

A economia dos Humbi consiste na criação de gado, complementada pela agricultura de subsistência. Toda a vida social dos Nyaneke e dos Nkhumbi ou Humbi está directamente ligada à gestão e à criação de gado (Ono ngombe), moldando não só a forma de pensar sobre a economia, mas todos os processos culturais que envolvem a comunidade, as danças, os rituais de iniciação, a morte, o casamento, a traição e até mesmo as disputas legais dentro da comunidade, entre outros.

O Efico tem uma grande importância na cultura Nyaneke-Humbi, pois marca a transição das raparigas da adolescência para a idade adulta. Trata-se do processo de maturação das características físicas e dos órgãos genitais femininos.

As principais actividades dos povos Nyaneca e Nkhumbi ou Humbi resumem-se à criação de gado, que constitui a principal fonte de riqueza, sendo que cada chefe de família possui algumas vacas, cabras ou ovelhas, além da caça de pequenos antílopes, lebres, aves, ratos, etc., com o objectivo de contribuir para a alimentação humana caseira.

Deve-se notar que o homem desempenha o papel de chefe de família, também conhecido como Mwene weumbo, e é da sua responsabilidade presidir às cerimónias tradicionais no Otxoto ou Otchoto, um espaço simbólico reservado ao chefe de família, que é também o seu local de residência. Nesta perspectiva, em termos de trabalho, os homens também estão envolvidos na criação de gado, principalmente bovinos, na caça e na construção de casas tradicionais, enquanto as mulheres estão geralmente mais envolvidas na agricultura de subsistência para a família ou grupo e na pesca, bem como em actividades secundárias, tais como o artesanato: cerâmica, cabeleireiro, etc. Após o ritual de circuncisão, os rapazes dedicam-se principalmente ao pastoreio de gado e as raparigas, após o Efico, auxiliam as mulheres na agricultura, na pesca e na vida doméstica.

A agricultura, através do cultivo de cereais (massango, massambala e milho), teve início assim que as primeiras chuvas começaram a cair, ou seja, no início de Outubro (Estermann, 1956).

No início, utilizavam enxadas para cultivar grandes parcelas de terra; actualmente, utilizam arados puxados por bois, tal como mencionado no parágrafo anterior. Os Nyaneca e os Nkhumbi, cada um dos seus subgrupos, mantêm as suas particularidades culturais preservadas e uma forte identidade etnolinguística.

4.1.3. Ovimbundu (Huambo)

Os Ovimbundu espalharam-se desde a costa de Benguela até à bacia do Zambeze e além. A sua língua é amplamente compreendida no centro-sul de Angola. Apresentam hábitos que tendem a ser mais migratórios do que sedentários. É o maior grupo etnolinguístico de Angola. O grupo atribui maior importância ao cultivo de cereais e a sua área de distribuição abrange três províncias: Bie, Huambo e Benguela.

O termo Ovimbundu designa um conjunto de subgrupos de origem bantua que se estende pelo Planalto Central de Angola, cuja composição é diversificada e, por vezes, confusa. Alguns autores incluem também neste conjunto alguns povos que passaram por processos de aculturação por parte dos Ovimbundu durante a época do comércio de longa distância. É o caso dos Vahanya, dos Vakilengue e de outros grupos a norte de Huila.

Avaliação do Património Cultural nas Províncias de Cunene, Huíla e Huambo

Os Ovimbundu possuem uma cultura rica e diversificada e constituem o grupo etnolinguístico maioritário em Angola, com os seguintes subgrupos: Bailundos (*va-mbalundu*), Biés (*va-vihé*), Uambos (*va-wambu*), Galanguis (*va-ngalangui*), Quibulos (*va-kimbulu*), Adulos (*va-ndulu*), Quingolos (*va-kingolo*), Kalukembes (*va-kaluquembe*), Sambos (*va-sambu*), (*va-ekekete*), Cacondas (*va-kakonda*), Chitatos (*va-kitatu*), Seles (*va-sele*), Ambuis (*va-mbui*), Hanhas (*va-hanha*), Gandas (*va-nganda*), Chicumas (*va-chikuma*), Dombes (*va-dombe*) e Lumbos (*va-lumbu*)

Têm laços culturais estreitos com os seus vizinhos a leste e sudeste, os Cokwe e os Nganguela, a norte, os Kimbundu, e a sudeste e sul, os Nganguela e os Kwanhama. Herdaram a vocação pecuária que desenvolveram praticamente sob a forma de criação de gado e força de tracção. Refere-se a uma fase em que os animais são criados para ganhar peso e desenvolver massa muscular antes de serem enviados para engorda e, por fim, para o abate. Caracterizam-se também por uma actividade considerável orientada para a agricultura, o comércio caravanário e a pecuária, bem como por uma capacidade essencial de adaptação a novas técnicas agrícolas. A isto acresce a prática de uma indústria siderúrgica avançada, com aspectos originais na construção de fornos.

Na organização sociopolítica, o rei, enquanto líder político, ainda conservava a essência dos seus atributos como líder religioso – daí o carácter “sagrado” que lhe era conferido. São construtores de fortalezas Embalas ou muralhas defensivas, algumas delas invencíveis para a época em que foram construídas, nomeadamente as de Kissanje e Quequete. Os Ovimbundu tornaram-se famosos nas guerras Nano, que começaram em 1803, tendo devastado as terras do Planalto e do Sudoeste durante um século. A maior destas eclodiu em 1848 (Florêncio, 2010).

No plano artístico, mantiveram uma escola de escultura animalista de grande mérito, apresentando excelentes realizações.

Do ponto de vista religioso, a crença e a prática cristãs revelam uma firmeza particular na sua conversão. São também ricas em tradições rituais, sendo predominantes os rituais da chuva, pois quando esta não cai na quantidade certa (nda Kuli ocitenya), os anciãos da comunidade ficam preocupados, porque as colheitas secam. Assim, os anciãos (sa Sekulo) decidem ir ao túmulo dos antepassados, o Akokoto, para realizar o ritual. No local, as pessoas oferecem comida e bebida aos espíritos, fazem a dança da chuva, tocam tambores, comem e dançam para garantir chuva para a colheita. De acordo com a tradição. Se os espíritos dos chefes aceitarem as oferendas, choverá no mesmo dia. Se a chuva não cair, significa que os espíritos não estão satisfeitos com a cerimónia e esta tem de ser repetida.

Avaliação do Património Cultural nas Províncias de Cunene, Huíla e Huambo

As comunidades Ovimbundu acreditam que os mortos se tornam protectores, com os espíritos a exercerem uma influência poderosa sobre os vivos. É por isso que os seus túmulos devem ser bem cuidados. Para visitar estes locais, os visitantes devem ungir os pulsos e os tornozelos com óleo de palma. É este acto que dá permissão para entrar no local, acompanhado por um guia. Trata-se de uma pessoa nomeada pela Corte de Ombala; normalmente é o soba quem assume a liderança. Mas para visitar um Etambo (um local ou cabana situada junto à grande casa do rei, ou Sekulo, onde os espíritos dos antepassados são invocados), o ritual é mais complexo.

Outro ritual proeminente é o nascimento de gémeos, um facto que é motivo de alegria para a família e, ao mesmo tempo, de preocupação. Os gémeos devem ser tratados com igualdade de direitos. Os tecidos e as roupas devem ser da mesma cor para evitar desentendimentos entre eles. Ao contrário de outros bebés, são recebidos com insultos, chamando-lhes nomes ofensivos como: “Ove a Ngulu, ove ambua”, que significa em português (seu porco, seu cão) e outras palavras depreciativas. Agora, a mãe e os gémeos, depois de os umbigos caírem, são levados para fora de casa. Em seguida, os umbigos são enterrados perto do cruzamento dos caminhos, e as roupas usadas pela parturiente são deitadas fora ou lançadas a um rio, pelo curandeiro que acompanhou a parturiente e os bebés.

Na atribuição de nomes, os gémeos recebem nomes de animais selvagens mais temidos da fauna angolana, tais como: Jamba (Elefante) e Hóssi (Leão). Ou seja, corresponde ao primeiro e ao segundo, quando são meninos. No caso de um menino e uma menina, são chamados Jamba (Elefante) e Ngueve (Hipopótamo). O filho ou a filha que se segue aos gémeos ou aos gémeos recebe o nome de Kassinda. Se um deles morrer, não se deve chorar. A mãe e o bebé vivo são escondidos tanto quanto possível, até que a morte esteja consumada, e no seu lugar é criada uma pequena estatueta antropomórfica que deve ser sempre carregada pela mãe.

O povo Ovimbundu aprecia muito a música acompanhada por danças diversificadas de acordo com as circunstâncias dos rituais, porque através da música e da dança manifestam os seus sentimentos afectivos, que podem ser de alegria ou tristeza. As principais ocasiões em que se praticam a música e a dança são a entronização ou a morte de soberanos, as cerimónias de iniciação, os rituais de invocação da chuva e outras manifestações culturais. As principais danças são o Olundongo, uma dança associada principalmente à morte dos anciãos, em que os intérpretes se vestem com tecidos pretos, e o Okatita e o Onyaca, danças tradicionais executadas por mulheres. É habitualmente utilizada nas cerimónias de despedida do luto.

4.2. Panorâmica do Património Cultural, Arqueológico e Natural das Províncias do Cunene, Huíla e Huambo

As províncias do Cunene, Huíla e Huambo são reconhecidas como províncias angolanas ricas em património cultural e natural, incluindo o património material e imaterial.

A Província do Cunene possui 14 monumentos culturais oficialmente reconhecidos, incluindo: Bunker de Naipalala, antigo quartel-general das Tropas de Guarda de Fronteira de Angola (Mõngua), Memorial da Solidariedade Angola-Cuba, Memorial do Rei Mandume-ya-Ndemufayo (Oihole), Vau do Pembe, Embala Grande, planície do Mufilo e a antiga ponte sobre o rio Cunene; além disso, foram identificados outros 42 locais que estão a ser considerados para futura classificação, refletindo um esforço concertado para preservar o património local, complementado pelo Centro Cultural e Museu; este centro museológico recém-inaugurado na Casa da Cultura, em Ondjiva, apresenta cerca de 75 artefactos — incluindo ferramentas agrícolas, vestuário, equipamento de caça e artigos domésticos — de grupos como os Nhaneka-Humbe e os Ovambadja. As instalações incluem ainda um espaço de exposição e venda de obras de arte, bem como uma sala de leitura com mais de 500 títulos.

A província da Huíla possui um rico passado histórico e arqueológico. Na província, estudos arqueológicos revelaram inúmeros recintos amurados construídos com pedras sobrepostas, que geralmente não ultrapassam os dois metros de altura. De acordo com estatísticas actualizadas do INPC (2022), 13 bens culturais e naturais da Província da Huíla foram nomeados como património nacional, entre os quais: Antigo Edifício do Governo Provincial, Antigo Edifício da Câmara Municipal, Edifício da 1.ª Estação Ferroviária, Igreja da Missão da Huíla, etc. Além disso, vale a pena destacar outros locais, tais como: o cemitério dos cubanos que morreram em Cassinga, o monumento em honra dos guerrilheiros da SWAPO, bem como as ruínas da residência do antigo administrador colonial de Cassinga.

Para além da Música e Dança Tradicionais, como a Semba (um estilo tradicional de música e dança encontrado no Huambo e em toda a Angola. Influenciou outros estilos, como a kizomba. Instrumentos Tradicionais, como tambores, marimbas e likembes, são frequentemente utilizados em cerimónias e celebrações, bem como em Danças Rituais (danças executadas em eventos como iniciações, casamentos e festas da colheita). A província do Huambo conta com cerca de seis locais classificados como património cultural nacional, nomeadamente: Forte de Quisala, Missão Evangélica de Dondi, Arte rupestre de Caninguiri, Grande Aldeia do Reino do Huambo e cerca de 100 sítios inventariados relacionados com a arquitectura civil, sítios funerários, sítios arqueológicos, paisagens culturais, etc.

4.3. Descrição da Localização do Sítio e do Património Material e Imaterial

Identificado

Para além de descrever a localização do sítio em questão, este capítulo apresenta parte do património cultural material e imaterial identificado durante a missão de campo em diferentes localidades, na qual estiveram envolvidos os intervenientes locais. Durante este processo, a participação de idosos, jovens e mulheres foi desproporcional (poucas mulheres e jovens), possivelmente devido a costumes locais em que os jovens e as mulheres têm um poder de decisão limitado. No entanto, estes contribuíram com perspectivas valiosas sobre a forma como os sistemas tradicionais de transmissão de conhecimento intergeracional promovem valores culturais para as gerações actuais e futuras. Aproximadamente 20 % das mulheres participaram nas actividades dos intervenientes durante a missão de campo. Alcançar o equilíbrio de género é um desafio fundamental ao longo de todo o ciclo de implementação do projecto.

Tabela 1: Mapa Estatístico dos participantes nas consultas aos intervenientes

#	Data da reunião	Aldeia/ Freguesia/ Município/ Província	Mulheres	Homens	Total
1	27-07-2025	Onaghema / Nehone/ Cunene	15	18	33
2	28-07-2025	Cuvelai/Cunene	1	26	27
3	28-07-2025	Evale/Cuvelai/Cunene	6	58	64
4	29-07-2025	Kapanda/Xangongo/Ombandja (Cunene)	7	7	14
5	30-07-2025	Kapelongo(Cunene)	2	25	27
6	31-07-2025		5	16	21
Total			36	150	186

Avaliação do Património Cultural nas Províncias de Cunene, Huíla e Huambo



Nehone (Cunene)



Kapelongo (Huíla)

Figura 1: Reuniões com os intervenientes

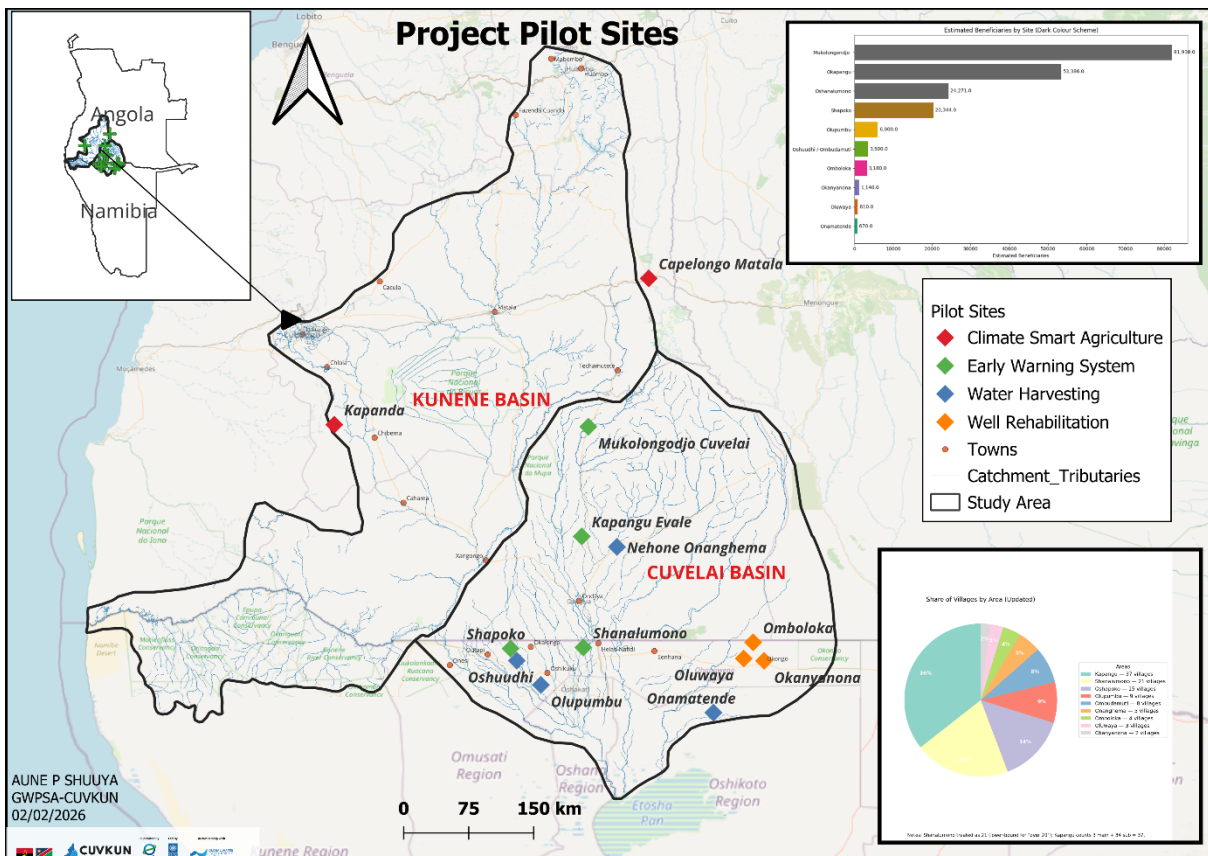


Figura 2: Localizações dos locais (fonte: GWPSA)

4.3.1. Aldeia de Onaghema e município de Nehone (Cunene):

Descrição da localização do local: Nehone é simultaneamente uma comuna e uma jurisdição de nível municipal no âmbito das novas divisões territoriais administrativas da Província de Cunene. Nehone situa-se na parte oriental da Província de Cunene, em Angola. Faz fronteira a norte com o município de Mupa, a oeste com Cuanhama e Cafima, e a sul com Chiedi. Compreende 1 comuna e, dentro dela, existem cerca de 20 aldeias ou povoações e 29 aldeias mais pequenas. Nehone faz parte da área mais vasta de Cuanhama (Kuamhama), cujos habitantes são predominantemente falantes de Oshiwambo, pertencentes ao grupo étnico ovambo. Os solos e as condições climáticas são favoráveis às actividades agro-pastoris. A pecuária e a agricultura estão entre as principais actividades económicas. Em termos de desafios e prioridades, garantir um acesso suficiente aos serviços básicos (saúde, água, educação, saneamento) é uma prioridade; há a necessidade de fazer face à seca e à insegurança alimentar, frequentemente associadas às condições climáticas, de melhorar as infraestruturas (estradas, electricidade, etc.) e de descentralizar a administração para uma melhor governação local, bem como de alcançar a autossuficiência na promoção do desenvolvimento, tirando melhor partido dos recursos naturais e humanos. As práticas culturais baseiam-se em cerimónias tradicionais: Os ritos de nascimento, iniciação, casamento e funeral continuam a ser importantes; Música e Dança: As danças semba e rebita são praticadas, com tambores e instrumentos tradicionais utilizados durante festivais e rituais; e Narração de histórias: As tradições orais, incluindo provérbios, contos populares e história ancestral, são centrais na vida da comunidade.

Património imaterial e material identificado: O ritual Efundula, que marca o período inicial da adolescência, assinalando a transição das raparigas da adolescência para a idade adulta. No entanto, de acordo com a informação recolhida, actualmente o ritual está ligado à igreja, ou seja, é praticado na igreja. Não existem cemitérios, uma vez que os mortos são enterrados nos **currais de bois**³ de cada criador. Por se tratar de uma prática ancestral, consideram que o conceito actual de cemitério é algo influenciado pela Igreja Cristã e sem grande relevância para o seu modo de vida.

4.3.2. Aldeia de Evale e Município de Cuvelai (Cunene):

³ O curral é um espaço cercado por troncos de madeira utilizado para a protecção e contenção do gado, mas com um significado cultural e social que vai além de uma simples infraestrutura para animais. Um curral representa a vida familiar e comunitária, onde actividades como a ordenha, o manejo e a protecção dos animais ocorrem à noite. Assim, a organização dos currais reflecte a importância económica e social do gado, especialmente do gado bovino.

Descrição da localização dos sítios: O Município de Cuvelai é um dos municípios da Província de Cunene, no sul de Angola. Situa-se na bacia do rio Cuvelai, que se estende desde o sul de Angola até ao norte da Namíbia, formando uma rede de rios sazonais, zonas húmidas e planícies aluviais. O município constitui uma importante área ecológica, cultural e socioeconómica na província do Cunene. A região é atravessada pelo sistema do Cuvelai — uma rede de rios efémeros e planícies aluviais que correm para sul durante a estação das chuvas. O clima é semiárido, com elevada variabilidade na precipitação, secas frequentes e inundações ocasionais. A população é predominantemente Ovambo (Ovakyanyama), parte do grupo cultural Ovambo mais vasto, presente tanto em Angola como na Namíbia. O padrão de povoamento é maioritariamente rural, com habitações dispersas (conhecidas localmente como Ombala) organizadas em torno de grupos familiares e da agricultura de subsistência. As actividades socioeconómicas e os meios de subsistência baseiam-se na agricultura de subsistência (milho-miúdo, sorgo, milho, feijão); na criação de gado (vacas, cabras, ovelhas), que desempenha um papel central na cultura e na economia; e no comércio informal transfronteiriço com o norte da Namíbia, particularmente de gado e produtos agrícolas. Em termos de desafios, o município enfrentou a insegurança alimentar, infraestruturas limitadas, secas recorrentes e dependência das chuvas sazonais. As tradições são ricas em história oral, música, dança e ritos de iniciação. O gado é fundamental para a identidade cultural e o estatuto social. As comunidades dependem fortemente do conhecimento tradicional para lidar com a variabilidade climática. Existem alguns espaços sagrados, como certas árvores, poços e sítios ancestrais, que servem como marcos espirituais.

Património imaterial e material identificado: Em Cuvelai, não foi identificado qualquer património cultural material ou imaterial, de acordo com as informações fornecidas pelas comunidades locais. Na aldeia de Evale, a missão foi informada da existência de um Ombala localizado a cerca de 7 km de Cuvelai. Infelizmente, o local não foi visitado devido à sua inacessibilidade, de acordo com informações da administração local; além disso, foram identificadas outras práticas rituais que ocorrem nos afluentes do rio Cuvelai, onde, durante a estação seca, as comunidades realizam rituais para invocar a chuva. Também praticam o ritual chamado Hepala, uma cerimónia para facilitar a pesca que envolve jovens mulheres decoradas com contas em frente ao rio Cuvelai.

4.3.3. Aldeia de Kapande, Comuna de Xangongo e município de Ombandja (Cunene):

Descrição da localização do local: Ombandja (conhecida como Santa Clara até 1975) é um município da província de Cunene, em Angola. A sua sede é a aldeia de Xangongo (conhecida na época colonial

como Roçadas). Ocupando uma área de 12 264 quilómetros quadrados, conta com cerca de 304 964 habitantes, segundo o recenseamento Angolano de 2014.^[1] Faz fronteira a norte com o município de Matala, a leste com os municípios de Cuvelai, Namacunde, e Cuanhama, e a oeste com os municípios de Curoca e Cahama. Inclui os municípios de Xangongo, Ombala-Yo-Mungo, Naulila, Humbe and Mucope. Situa-se numa região semiárida do sul de Angola, fazendo parte da Bacia do Cuvelai. A paisagem é caracterizada por savanas abertas, matagais e rios sazonais do sistema do Cuvelai. As secas são frequentes, afectando os meios de subsistência.

A sua população é predominantemente composta pelo povo Ovambadja, um subgrupo dos Ovambo. As comunidades partilham laços culturais e linguísticos estreitos com os povos do outro lado da fronteira, no norte da Namíbia (grupos de língua Oshiwambo). A economia baseia-se principalmente na agricultura de subsistência e na criação de gado. É rica em tradições orais, música e dança; os festivais culturais transfronteiriços e os intercâmbios com a Namíbia continuam a ser importantes. Foi uma área fundamental durante a luta de libertação, uma vez que a província do Cunene foi fortemente militarizada durante a Guerra Civil Angolana.

Património imaterial e material identificado: Não foi identificado qualquer património cultural material ou imaterial, de acordo com a informação fornecida pelas comunidades locais.

4.3.4. Aldeia de Kapelongo e Município de Matala (Huíla):

Descrição da localização do local: Matala é uma cidade e um município na província da Huíla, em Angola. O município tinha uma população de 262 763 habitantes em 2014. Matala situa-se junto ao rio Cunene, a uma altitude de aproximadamente 1300 metros acima do nível do mar; a barragem de Matala encontra-se neste ponto do rio. A população é maioritariamente Nyaneka; também há Umbundu, Nganguela, Muhumbi, pessoas de origem portuguesa mista, etc. Matala situa-se numa região historicamente habitada pelas comunidades Ovambo e Nyaneka-Humbi, grupos agro-pastoris que cultivavam milho, sorgo e feijão enquanto criavam gado. A posse de gado era (e continua a ser) fundamental para o estatuto social, os dotes e as práticas espirituais. As vacas têm um profundo significado simbólico, sendo utilizadas em rituais de iniciação, casamentos e sacrifícios aos antepassados. Existem algumas práticas culturais significativas, tais como o Omuhelo: As festas comunitárias tradicionais incluem frequentemente danças, percussão e narração de histórias, reflectindo os valores da comunidade e as tradições orais; incluem também ritos de iniciação: Os ritos de passagem (efiko para os rapazes e efundula para as raparigas) continuam a ser culturalmente significativos, combinando a tradição com influências modernas. É composto pelas comunas de

Matala, Capelongo, Micosse e Mulondo. Faz fronteira com Chicomba a norte, Jamba e Cuvelai a leste; Ombadja e Cahama (Província do Cunene) a sul; e a oeste: Chiange, Quipungo e Caluquembe (Huíla). A Barragem de Matala (no rio Cunene), originalmente construída em 1959, foi reabilitada e a sua capacidade de produção aumentou de aproximadamente 27,2 MW para 40,8 MW. Existe uma importante área de irrigação em Matala. Um canal de 42 km serve cerca de 10 700 hectares. O município tem feito progressos significativos no cultivo de arroz em grande escala. Por exemplo, numa colheita, uma empresa agroindustrial chinesa colheu cerca de 7000 toneladas em 514 hectares. Esforços contínuos para aumentar o acesso. O abastecimento de água chega a cerca de 55 000 pessoas; o de electricidade, a cerca de 125 000, com o objectivo de duplicar esses números. A reabilitação da barragem, melhorias na subestação e na rede eléctrica, investimento do governo Angolano. No que diz respeito aos desafios e ao desenvolvimento, Matala beneficia do Programa de Combate à Pobreza do Governo, que financia a saúde, a educação, a água, o saneamento, a energia e o apoio à agricultura e à pecuária. Embora existam sistemas de água e energia, muitos residentes continuam a ser mal servidos; estão previstas mais escolas e unidades de saúde. A região em torno do reservatório do Cunene, o seu enquadramento natural e as suas características históricas (por exemplo, cooperativas/quintas coloniais) oferecem potencial para o turismo, embora este continue subdesenvolvido.

Património imaterial e material identificado: Identificação de dois cemitérios: o primeiro, denominado Cemitério de Freixiel, situado na aldeia com o mesmo nome, a 200 m do canal de irrigação. Um cemitério de construção definitiva, cercado por um pátio construído com blocos de cimento e um portão metálico. Foi construído na década de 1950, encontra-se fechado e abandonado devido à falta de espaço para mais sepulturas. O segundo é o cemitério de Capelongo, localizado nos arredores da comuna de Capelongo, coberto por vegetação e de acesso difícil devido às colinas, vales e encostas. Foi fotografado a uma distância de 400 metros do eixo do canal de irrigação de Capelongo. Também foi construído na década de 1950. As causas do abandono não foram reveladas, mas presume-se que se devam ao terreno acidentado resultante da construção do canal de irrigação no perímetro do cemitério.



Figura 3: Cemitérios de Matala

4.3.5. Aldeia de Cuíma e Município de Gove, Huambo:

! Devido à falta de um diálogo inicial conclusivo com os representantes da comunidade, este local foi excluído do âmbito do projecto, não tendo sido realizada qualquer avaliação formal de riscos. Os esforços dos nossos consultores para identificar o património cultural tangível e intangível não foram bem-sucedidos. Os membros da cooperativa comunitária forneceram informações inconsistentes, o que dificultou a validação dos objectivos do projecto e a conclusão do levantamento patrimonial necessário. A falta de uma resposta unificada por parte dos diferentes membros da cooperativa relativamente às actividades entre Outubro de 2024 e Julho de 2025 impediu o estabelecimento de um entendimento claro e coeso, bem como a realização do levantamento patrimonial e da avaliação de impacto.

Avaliação do Património Cultural nas Províncias de Cunene, Huíla e Huambo

Tabela 2: Resumo do património cultural tangível identificado

N.º	Nome do património	Aldeia, Freguesia, Município e Província	Tipologia	Descrição	Estado de Conservação		Distância da área do projecto (km)
						Coordenadas	
1	Ombala do Rei	Evale, Cuvelai (Cunene)	Monumento	Sede tradicional da autoridade do povo Evale, utilizada para a tomada de decisões da comunidade.	Razoável Apresenta várias alterações físicas na madeira.	Lat. -16.553330 Log. 15,740335 Coordenadas da sede administrativa de Evale.	7 Km
2	Cemitério de Freixiel	Aldeia de Freixiel, Capelongo, Matala (Huila).	Arquitectura funerária	Cemitério com sepulturas horizontais construído em 1950, cercado por muros de cimento e portão de ferro. Encontra-se encerrado devido à falta de espaço para sepultamentos.	Pontos positivos: Possui bastante relva no interior.	Lat. -14.927802 Log. 15,094270	500m
3	Cemitério de Capelongo	Capelongo, Matala (Huila)	Cemitério	Cemitério destinado ao enterro de corpos, situado no meio de uma área coberta de	Resumo: O local está coberto por uma densa vegetação	Lat. -14.894488 Long. 15,084607 Coordenadas do ponto do canal de irrigação.	400m

Avaliação do Património Cultural nas Províncias de Cunene, Huíla e Huambo

				vegetação e construído em 1950.			
--	--	--	--	---------------------------------	--	--	--

Tabela 3: Resumo do património cultural intangíveis identificado

N.º	Localização Município:	Comuna/Aldeia	Nome do património	Descrição	Observação
1	Nehone (Cunene)	Aldeia de Onhen	Efundula (Ritual de iniciação)	Cerimónia cultural que celebra a maturidade sexual e a preparação para o casamento das jovens mulheres. A Igreja Católica apoia e participa na celebração do ritual.	Segundo as comunidades, o ritual começou a ser realizado pela Igreja Católica.
2	Cuvelai, Cunene, no departamento de Cunene	Município de Evale	Ritual da Chuva.	Durante o período de secas prolongadas, os sobas e os anciãos organizam o ritual de invocação da chuva, que se realiza na margem do rio, num local chamado Kwema.	Um dos locais Mbya onde este ritual era realizado foi afectado pelas obras do canal
3	Cuvelai, Cunene, no departamento de Cunene	Município de Evale	Ritual de pesca - Hepala	Ritual realizado um dia antes da pesca, que serve para criar condições culturais favoráveis à captura abundante de peixe	Na véspera da pesca, os jovens adornados com contas cortam e atiram ramos de árvores para o rio.

Avaliação do Património Cultural nas Províncias de Cunene, Huíla e Huambo



5. Avaliação da Importância Patrimonial, Risco e Impacto

5.1. Importância Patrimonial e Área de Influência Directa e Indirecta

De acordo com a Lei do Património Cultural, no seu artigo 3.º: “As línguas nacionais, os vestígios históricos, paleontológicos, arqueológicos, arquitectónicos, artísticos, etnográficos, biológicos, industriais e técnicos, bem como todos os documentos gráficos, fotográficos, discográficos, cinematográficos, fonográficos e bibliográficos que reflectam valores de memória, antiguidade, autenticidade, originalidade, raridade, exemplaridade, singularidade e outros bens culturais são considerados património de interesse significativo e que, pela sua natureza, merecem a protecção do Estado Angolano”.

De acordo com o artigo 19.º da mesma lei, todo o património cultural, especialmente o imóvel, deve beneficiar de uma zona especial de protecção de 50 m a partir do limite da propriedade.

Para o presente relatório, considera-se a área de influência directa como a área directa do projecto com uma extensão de 50 m, e a área de influência indirecta como aquela localizada para além dessa extensão de 50 m, abrangendo toda a área circundante ao projecto.

5.2. Riscos Potenciais e Avaliação de Impacto no Património Cultural

Com base na natureza e no tipo principais das intervenções do projecto a realizar e nos dados sobre o património cultural identificado em diferentes localidades, a tabela seguinte apresenta o nível dos riscos e impactos directos que o projecto poderá produzir, tendo em consideração a área de influência directa do projecto. Os riscos e impactos foram avaliados utilizando os requisitos relativos à zona tampão da lei nacional do património e a análise e matriz de riscos do PNUD (ver Anexo I)

Avaliação do Património Cultural nas Províncias de Cunene, Huíla e Huambo

Tabela 4: Avaliação Directa dos Riscos e Impactos

Localização	Tipo de intervenção	Riscos/impactos potenciais	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco
Onaghema (Nehone- Cunene)	Água para uso doméstico e para o abrevamento do gado (Reabilitação do furo existente, ligação a um furo próximo, perfuração de um novo furo dentro da aldeia, lagoa de captação de águas pluviais)	Destruição do património cultural tangível devido à escavação do solo, perfuração e inundações Impactos negativos nas práticas tradicionais de criação de gado	1	1 (Mínimos ou inexistentes)	Risco Baixo Risco Baixo
Evale & Cuvelai (Cunene)	Reabilitação da estação de medição (FEWS) – Instalação de novos transdutores, registadores e painéis solares	Destruição do património cultural tangível por escavação e perfuração do solo	1	1 (Mínimos ou inexistentes)	Risco Baixo
Capande (Ombandja- Cunene)	Protecção da captação e bombeamento solar para irrigação (construção de um açude de gabiões, instalação de uma bomba solar móvel)	Destruição do património cultural tangível devido à escavação e perfuração do solo e às inundações	1	1 (Mínimos ou inexistentes)	Risco Baixo

Avaliação do Património Cultural nas Províncias de Cunene, Huíla e Huambo

<p>Capelongo(Matala- Huíla)</p>	<p>Fortalecimento institucional e reparação de comportas (Reparar as comportas de regulação de cheias dos canais; facilitar a governação conjunta da água, criar protocolos de programação da irrigação; promover ligações ao mercado e mecanismos de acesso equitativo</p>	<p>Destruição do património cultural tangível devido à escavação e perfuração do solo e às inundações</p>	<p>1</p>	<p>1 (Mínimos ou inexistentes)</p>	<p>Risco Baixo</p>
-----------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------	----------------------------------------	--------------------

O nível de risco e a probabilidade são considerados baixos devido à quase inexistência de sítios arqueológicos sensíveis e de outros bens culturais tangíveis na área de influência do projecto, bem como na área indirecta de cerca de 100 m. Embora o projecto possa ter um impacto positivo nas práticas tradicionais e culturais, nomeadamente nas actividades agrícolas e pecuárias, o património imaterial poderá ser afectado negativamente pelo risco de inundações, pela ocupação ilegal de terras e por comportamentos sociais indesejáveis decorrentes do afluxo de pessoas.

6. Medidas de mitigação e recomendações

Com base na análise documental, nos resultados do trabalho de campo, no SES do PNUD, no ESMF (com o Quadro de Planeamento dos Povos Indígenas) e às consultas às partes interessadas realizadas desde a fase de preparação do projecto, que demonstram que a maioria do património cultural tangível e intangível existente nas localidades visadas se situa longe da área de influência directa do projecto e, por conseguinte, não é directamente afectada pelas actividades do projecto, bem como que os riscos potenciais e impactos adversos não afectam os povos indígenas dessas localidades, os seus direitos, terras, territórios e recursos, apresentam-se abaixo as principais medidas de mitigação e recomendações baseadas essencialmente em medidas preventivas:

Tendo em conta o património e a riqueza arqueológica das províncias do Cunene, da Huíla e do Huambo, bem como as descobertas fortuitas de património a explorar, documentar e inventariar, pode concluir-se que existe sempre um potencial de riscos, ainda que mínimos, para a gestão presente e futura do património na área de implementação do projecto;

Por conseguinte, recomenda-se que os promotores do projecto continuem a colaborar de forma clara e aberta com as autoridades centrais, provinciais e locais, bem como com as comunidades locais, durante todas as fases do projecto. Isto é relevante especialmente se houver outras descobertas de vestígios arqueológicos durante a fase de execução do projecto. Os proponentes do projecto devem prestar apoio, no âmbito da sua responsabilidade social, ao estudo, documentação, inventário, classificação, restauro e conservação dos bens identificados e de outros a identificar, bem como à melhoria das vias de acesso, a fim de permitir que as comunidades locais continuem a preservar e a desfrutar do seu património, através de festivais, rituais e outros tipos de cerimónias.

Em todas as fases do projecto, em conformidade com o artigo 4.º da Lei do Património Cultural, o SES 4 do PNUD (especialmente os n.ºs 8 e 9) e o n.º 6 e o n.º 9 do PS 8, bem como o SES do PNUD, o ESMF (com o Quadro de Planeamento dos Povos Indígenas), especialmente o seu apêndice 5, as autoridades nacionais e locais e as comunidades locais devem ser constantemente consultadas e envolvidas no processo de tomada de decisões para fins de património sustentável e protecção dos direitos e interesses das comunidades locais das províncias do Cunene, Huambo e Huíla.

Devido à potencial existência de um Ombala em Cuvelai e de cemitérios em Matala, bem como de outro património cultural tangível existente nas localidades visadas, recomenda-se que seja desenvolvido um procedimento de detecção de achados fortuitos e que sejam aplicadas algumas medidas preventivas de salvaguarda específicas, tais como formações e sessões de sensibilização das comunidades locais. Estas sessões devem ser equilibradas em termos de género, bem como em termos de representação da geração mais jovem. Além disso, as actividades do projecto devem continuar a garantir o respeito pela natureza dinâmica e viva do Património Cultural Imaterial existente e pelo direito das comunidades, grupos e indivíduos das localidades visadas de continuarem as práticas, representações, expressões, conhecimentos e competências necessárias para assegurar a viabilidade do seu Património Cultural Imaterial. Concretamente, a coordenação do projecto, em colaboração com as partes interessadas locais, deverá:

- Desenvolver materiais de sensibilização cultural (publicados em Português ou nas línguas locais) que abordem questões importantes, incluindo a localização e o significado de todos os sítios culturais e outras sensibilidades culturais (como cemitérios e sepulturas);
- Caso sejam realizadas actividades de construção nas imediações de património sensível existente (cemitérios e sepulturas), serão implementados protocolos de consulta com as sobas (conforme o Plano de Envolvimento das Partes Interessadas);
- Caso seja identificada uma descoberta inesperada durante as actividades do projecto, as obras de engenharia civil serão interrompidas e o empreiteiro cessará temporariamente os trabalhos na área circundante à descoberta;
- Não remova qualquer património cultural, incluindo objectos arqueológicos, cemitérios e sepulturas, sem consulta prévia ao INPC, à Direcção Provincial e Local de Cultura, às comunidades locais e em conformidade com os requisitos legais locais e nacionais. Qualquer remoção de património cultural deve ser realizada utilizando as melhores técnicas disponíveis;
- Se for encontrado um potencial artefacto cultural, deve ser fornecida uma descrição do objecto. A análise e a caracterização devem sempre avançar do geral para o particular. A caracterização deve incluir a origem do objecto, os dados históricos sobre o objecto encontrado, bem como o tipo de material de que é feito, acompanhados de um registo fotográfico.
- Será desenvolvido um programa de formação e sensibilização sobre o património cultural destinado a todo o pessoal do projecto e às comunidades locais. A formação será incorporada na formação inicial, bem como na formação de rotina, tendo em conta a natureza das actividades do projecto. Podem ser desenvolvidas e ministradas sessões de

formação mais curtas para todo o pessoal do projecto e contratado, bem como para as comunidades locais, ao longo da fase de construção.

- Fase. A formação pode incluir informações relevantes sobre a importância dos sítios culturais locais e outras sensibilidades culturais identificadas em consulta com representantes da comunidade local e deve ser ministrada por um especialista sénior em património.

Em caso de conflito, embora a Lei do Património Cultural n.º 14/05 não especifique com precisão os procedimentos a seguir, recomenda-se que sejam utilizadas todas as disposições previstas na legislação angolana para a resolução de conflitos, bem como as estipuladas nas convenções da UNESCO, do ICOMOS, do ICCROM e nas directrizes da IUCN, no SES do PNUD e nas Normas de Desempenho da IFC.

7. Conclusão

Os principais objectivos da elaboração deste relatório de avaliação do património nas províncias de Cunene, Huambo e Huíla foram alcançados com sucesso. Embora, **codurante a realização do trabalho de campo, tenhamos tido acesso à maioria dos sítios, em certos casos enfrentámos limitações significativas tanto no tempo disponível como na capacidade de aceder a determinadas áreas e de interagir plenamente com as comunidades locais..**

Tendo em conta as principais disposições e requisitos da lei nacional do património e a análise de risco e matriz do PNUD, o projecto é classificado como de Baixo Risco, uma vez que inclui actividades com riscos e impactos sociais ou ambientais mínimos ou nulos. Não é necessária uma avaliação adicional dos potenciais riscos e impactos sociais e ambientais. No entanto, os Princípios de Programação do SES e os requisitos relativos ao envolvimento das partes interessadas continuam a aplicar-se às actividades do projecto.

Em conclusão, o projecto pode ser implementado; no entanto, em caso de descoberta inesperada de património, deve ser aplicado o procedimento relativo a achados fortuitos.

BIBLIOGRAFIA

ANDRADE, M. (1998). A presença portuguesa e as culturas africanas: Encontro e confronto. Instituto de Investigação Científica Tropical.

CARLOS, Everdosa, 1980. Arqueologia angolana, Ministério da Educação, Luanda.

DIÁRIO DA REPÚBLICA, I SÉRIE- n.º 9 - DE 14 DE JANEIRO DE 2021, Estatuto Orgânico do Instituto Nacional do Património Cultural. Decreto Presidencial n.º 16/21.

DIÁRIO DA REPÚBLICA. I SÉRIE -n.º 83 - DE 25 DE JUNHO DE 2019. Regulamento da lei da Administração Local do Estado. Decreto Presidencial n.º 202/ 19.

DIÁRIO DA REPÚBLICA. I SÉRIE-n.º 51 - DE 25 DE 4 DE JUNHO DE 2004. Lei do Ordenamento do Território e do Urbanismo. Lei n.º 3/04.

DIÁRIO DA REPÚBLICA. I SÉRIE-n.º 27 - DE 12 DE 19 DE JUNHO DE 1998. Lei de Bases do Ambiente. Lei n.º 5/98.

ESTERMANN, C. (1956). Etnografia do sudoeste de Angola (Vols. I–III). Junta de Investigações do Ultramar.

FERNANDES, João; NTONDO Zavoni, 2002, Angola: Povos e Línguas. Comissão Nacional Angolana do Instituto Internacional da Língua Portuguesa. Editora Nzila, Coleção Ensaio/ Língua e Cultura.

FERNANDO, Manzambi Vuvu. (2022). Apontamentos da Disciplina de Etnografia de Angola nas aulas de Mestrado em Ensino de História de Angola, Instituto Superior de Ciências da Educação (ISCED), Luanda, Angola.

FLORÊNCIO, Fernando. 2010. Vozes do Universo Rural. Reescrevendo o Estado em África. No Reino da Toupeira. Autoridades Tradicionais do M'balundu e o Estado Angolano. Centro de Estudos Internacionais. Lisboa. pp. 79-175. Disponível em <https://books.openedition.org/cei/198>

ICOMOS, 2011, Orientations relatives aux études d'impact sur le patrimoine pour les biens du patrimoine mondial culturel

IFC 2012. Nota de Orientação 8 da IFC de 1º de Janeiro de 2012.

https://www.ifc.org/wps/wcm/connect/fb44b757-145e-451783c70135c814a4c9/GN8_Portuguese_2012.pdf?MOD=AJPERES&CVID=nXqngKd

Avaliação do Património Cultural nas Províncias de Cunene, Huíla e Huambo

INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA. (2016). Censo geral da população e habitação – Resultados definitivos: Província da Huíla. INE, Angola

INSTITUTO NACIONAL DO PATRIMÓNIO CULTURAL. (2019). Inventário do Património Cultural da Província da Huíla. Ministério da Cultura, Turismo e Ambiente.

INSTITUTO NACIONAL DO PATRIMÓNIO CULTURAL. 2022a. Lista do Património Nacional Inventariado.

INSTITUTO NACIONAL DO PATRIMÓNIO CULTURAL. 2022b. Lista do Património Histórico-Cultural Imóvel Classificado.

IUCN, 2013, IUCN World Heritage Advice Note on Environmental Assessment.

UNDP, 2021, UNDP's Social and Environmental Standards (SES)

UNESCO, 2022. Guidance and Toolkit for Impact Assessments in World Heritage Context.

https://www.iccom.org/sites/default/files/publications/202207/en_01a_guidance_world_heritage_impact_assessments_2022_web_0.pdf

UNESCO, 2003. Convenção do Património Imaterial. <https://ich.unesco.org/doc/src/00009-PT-Portugal-PDF.pdf>

UNESCO, 1972. Convenção do Património Mundial. <https://whc.unesco.org/archive/convention-pt.pdf>

UNESCO, 1970. Convenção relativa às medidas a adoptar para proibir e impedir a importação, a exportação e a transferência ilícitas da propriedade de bens culturais.

<https://www.icomos.pt/images/pdfs/2021/15%20Conven%C3%A7%C3%A3o%20importa%C3%A7%C3%A3o%20e%20exporta%C3%A7%C3%A3o%20bens%20culturais%20-%20UNESCO%201970.pdf>

VICENTE, Francisco Chitali Cassinda. (2015). Topónimos dos Municípios e Comunas do Cuando Cubango. Proposta de Harmonização de Grafia, Dissertação de Mestrado em Terminologia e Gestão de Informação, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa.

Outras fontes:

<https://mapcarta.com/19039634>

<https://info.undp.org/sites/ERM/SitePages/Step%20-%20Risk%20Assessment.aspx>

ANEXO I: ANÁLISE DE RISCO E MATRIZ DO PNUD

Diagram 4: ERM Risk Matrix

UNDP ERM - Risk Matrix						
Impact	5					
	4					
	3					
	2					
	1					
		1	2	3	4	5
Likelihood						

Color codes: 

Available information and evidence is considered in the assessment of likelihood and impact. Where applicable, the risk analysis includes the use of relevant thematic analyses (e.g. security risk analysis, fraud risk assessment, social and environmental impact assessment). In cases where likelihood and/or impact remain difficult to estimate and there is a potential for harm a precautionary approach is applied by estimating the worst-case scenario to ensure the risk is treated accordingly and closely monitored. The risk analysis should be adjusted if and when more information becomes available. Based on the likelihood and impact the risk significance level (High, Substantial, Moderate or Low) is determined using the ERM Risk Matrix shown below.

HIGH level risks require escalation and thorough risk analysis. Extra risk control mechanisms need to be put in place, and risk treatment measures clearly identified, budgeted, and implemented; frequent monitoring; and necessary precautions to ensure staff and personnel safety and security are not compromised and opportunities are not missed.

Both **SUBSTANTIAL and MODERATE level risks** require risk analysis scaled to the scope and nature of the risks with risk treatment and monitoring measures in place and budgeted. **SUBSTANTIAL** risks require more detailed risk analysis and risk management plans.

LOW level risks do not require further analysis or treatment.

Fonte: <https://info.undp.org/sites/ERM/SitePages/Step%20-%20Risk%20Assessment.aspx>

Avaliação do Património Cultural nas Províncias de Cunene, Huíla e Huambo

ANEXO II PROCEDIMENTO PASSO A PASSO PARA A DETERMINAÇÃO DA PROBABILIDADE

Etapa	Ação / Descrição	Partes Responsáveis	Horizonte temporal
1. Suspensão imediata dos trabalhos	Suspender todos os trabalhos nas imediações do local da descoberta até que sejam definidas medidas de preservação ou sejam recebidas orientações das autoridades competentes (Direcção Provincial de Cultura e Instituto Nacional do Património Cultural).	Supervisor do local / Empreiteiro	Imediatamente após a descoberta
2. Notificação	A pessoa que descobre o artefacto notifica o encarregado, que, por sua vez, informa o Director de Obras e o Responsável/Especialista Ambiental e Social do Projecto.	Descobridor / Encarregado	Imediatamente
3. Documentação	Registe todos os detalhes da descoberta num Relatório de Incidente e tire fotografias nítidas para fins de documentação.	Encarregado / Responsável por Ambiente e Segurança	No mesmo dia
4. Delimitação e Protecção do Local	Delimite e proteja a área da descoberta para evitar danos ou roubo. Se os artefactos forem removíveis ou frágeis, designe um guarda noturno até à chegada das autoridades.	Empreiteiro / Responsável por Ambiente e Segurança	Imediatamente após a notificação
5. Avaliação preliminar	Um arqueólogo qualificado ou especialista em património realiza uma avaliação rápida para determinar a importância da descoberta com base em critérios de património cultural (valores estéticos, históricos, científicos, sociais e económicos).	Arqueólogo / Especialista em património	No prazo de 1 a 2 dias
6. Resultados secundários	Os achados menores ou isolados devem ser registados imediatamente, garantindo o mínimo de perturbação dos trabalhos. O arqueólogo apresenta um relatório resumido ao Ministério da Cultura através do Instituto Nacional do Património Cultural.	Arqueólogo / Especialista em Ambiente e Segurança	No prazo de 7 dias
7. Achados significativos	No caso de descobertas significativas, notificar o Instituto Nacional do Património Cultural/Ministério da Cultura imediatamente e por escrito no prazo de sete (7) dias.	Empreiteiro / Responsável de A&S do projecto	No prazo de 7 dias
8. Envio de informações	Fornecer ao Instituto Nacional do Património Cultural fotografias, descrições e toda a documentação relevante para auxiliar na avaliação.	Arqueólogo / Responsável de A&S	No prazo de 7 dias após a descoberta
9. Resposta da Autoridade	O Instituto Nacional do Património Cultural/Ministério da Cultura investiga e fornece orientações por escrito sobre o procedimento a seguir.	Instituto Nacional do Património Cultural	No prazo de 14 dias após a notificação

Avaliação do Património Cultural nas Províncias de Cunene, Huíla e Huambo

10. Decisão e Acção	As autoridades responsáveis decidem sobre as medidas de gestão adequadas (por exemplo, redesenho, conservação, preservação, restauro ou recuperação).	Ministério da Cultura / Autoridade do Património	Conforme determinado pela autoridade
11. Retoma dos trabalhos	A construção só é retomada após a recepção de autorização por escrito das autoridades competentes.	Empreiteiro / Gestor de projecto	Após a recepção da autorização
12. Cláusula de ausência de resposta	Se não for recebida qualquer resposta no prazo de duas (2) semanas, tal será considerado como autorização para prosseguir com os trabalhos suspensos.	Empreiteiro / Gestor de projecto	Após 14 dias sem resposta



CUVKUN Project Coordination

Unit 1281 Kwame Nkrumah Street,

Oshakati East

Email: info@cuvkun.org

www.cuvkun.org

Apoiado por



Liderado por



Em parceria com

